

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1178 de 13/09/1996

L E I Nº 4924/96
de 28 de agosto de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 106.200,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	106.200,00

Art. 2º. O crédito adicional, aberto no artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação, provenientes de recursos decorrentes do convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 1996.

cont. da LEI Nº 4924/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 28 de agosto de 1996.

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do
mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos